

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/87439

O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78.058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº **57.252.971.0001-46**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde GILBERTO GOMES FIGUEIREDO, nomeado pelo ato nº 2.032/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o nº ***824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº ***55872 SESP/MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, às especificações técnicas e às propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 0046/2025, Processo Administrativo nº **SES-PRO-2024/87439**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:	59.555.966/0001-38
ENDEREÇO:	RUA EGITO, Nº 374, CAJURU, CURITIBA, PARANÁ, CEP: 82.960-190
REPRESENTANTE	ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO
CPF:	***.558.059-05
RG:	***80.074-8
CONTATO:	(41) 98514-6058
E-MAIL:	LICITACAO@TRIARC.COM.BR

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE/ITEM, para futura e eventual “aquisição de suprimentos e equipamentos de tecnologia da informação, visando atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde”, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: cac@ses.mt.gov.br.

Página 1 de 11

TRIARC INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:59555966000138Assinado de forma digital por
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:59555966000138
Dados: 2025.09.29 10:41:43 -03'00'



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
7	CONECTOR RJ-45, FÊMEA, CATEGORIA CAT6.UNIDADE	Keystone Seclan / RJ45 CAT6	Unid.	500	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 3.070,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).

1.2 O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2 DO OBJETO

2.1 Consideram-se como Órgão Gerenciador e Participantes da Ata de Registro de Preços **exclusivamente** a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

3 EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo Órgão Gerenciador, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

4 FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades do órgão gerenciador conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

Página 2 de 11

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: cac@ses.mt.gov.br.

TRIARC INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:59555966000138

Assinado de forma digital por
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:59555966000138
Dados: 2025.09.29 10:41:58 -03'00'



4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo Órgão, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

5 ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada pelo órgão participante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições:

5.1.1 A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado; salvo nos casos previstos no Art. 213, § 3º, do Decreto 1.525/2022.

5.1.2 O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

5.1.3 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

5.2 É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica (minuta de contrato das empresas estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;

5.2.1 A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;

5.2.2 Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;

5.2.3 Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

5.2.4 O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

5.2.4.1 Solicitação formal de utilização, com a indicação dos itens e quantitativos demandados.

5.2.4.2 Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em fornecer os itens registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador do registro de preço.

5.4 Cumpridas as exigências para a adesão carona, o gerenciador poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.

5.5 A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

5.6 Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à gerenciadora cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.7 Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.

6 GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

6.1.1 Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;

6.1.2 Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

6.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

6.1.4 Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.5 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

7 VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7.1.1 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será precedida de instrução procedimental simplificada, composta, no mínimo, dos seguintes documentos e manifestações:

- I. Autorização da autoridade superior;
- II. Justificativa técnica da necessidade da prorrogação, inclusive quanto aos quantitativos registrados e ainda, da comprovação da vantajosidade do preço e da previsão no ato convocatório;
- III. Concordância do fornecedor;
- IV. Análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado;

7.2 Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e/ou serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

7.3 A vantajosidade deverá ser confirmada por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8 EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9 ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: cac@ses.mt.gov.br.

Página 5 de 11

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

9.3 Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

9.4 No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

9.5 Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

9.6 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.7 Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) bens em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação:

9.8 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

10 REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano.

10.2 Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

10.4 Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

10.5 Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

10.6 O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

11 CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

11.1.1 Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

11.1.4 Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

11.2 O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.3.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

11.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.5 O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

12 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1 As contratações serão formalizadas pelo Órgão Gerenciador ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

12.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota

Página 7 de 11

de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

12.3 A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4 Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

12.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

13 PROGRAMA DE INTEGRIDADE

13.1 Na hipótese do futuro contrato, oriundo de Ata de Registro de Preço, a ser firmado, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 12.148/2023, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.

13.2 Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.

13.3 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.4 O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

13.5 O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

13.6 Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.

13.7 Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.

13.8 O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

14.2.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

14.2.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

14.3 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.3.1 Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

14.3.2 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

14.3.3 Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.4 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

14.5 As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

14.6 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

14.6.1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

14.6.2 Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

14.6.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

14.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

15 NULIDADE DA ATA

15.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.1.1 Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

16 CASOS OMISSOS

16.1 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico / SRP nº 043/2025 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

16.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

17.1 Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo

Página 10 de 11

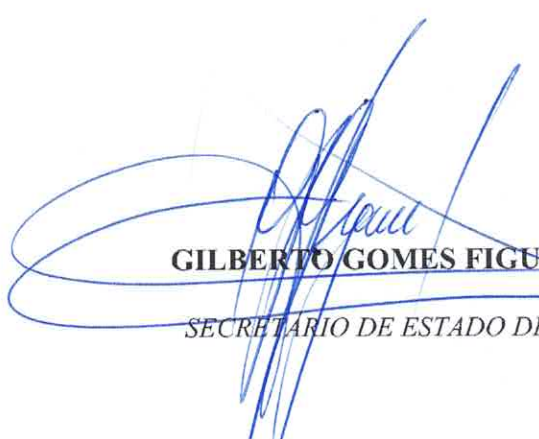
Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: cac@ses.mt.gov.br.

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/12022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

17.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025.



GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

TRIARC INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:59555966000138

Assinado de forma digital por
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:59555966000138
Dados: 2025.09.29 10:44:08 -03'00'

**ARTHUR BERNARDO DO
NASCIMENTO**

TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ARTHUR BERNARDO
DO
NASCIMENTO:1245
5805905

Assinado de forma digital
por ARTHUR BERNARDO DO
NASCIMENTO:12455805905
Dados: 2025.09.29 10:44:26
-03'00'

46	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS MEDICINAIS, 10CMx4,5M, BOBINADO EM CARRETEL, PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE	MISSNER	UNID	2,000	LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,90	R\$ 17.000,00
TOTAL GERAL R\$: 73.144,63							

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025/SES- PE Nº 062/2025

Protocolo 1745178

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/87439
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de tecnologia da informação, visando atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde"

EMPRESA: SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 18.690.686/0001-55

ENDEREÇO: RUA MARIA MULLER 92 - QUADRA 11- LOTE 11- JARDIM PAULISTA, Cuiabá UF: MT CEP: 78.065-315

REPRESENTANTE: DANDARA CRISTHINY FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: ***81718187

RG: ***1909-9

CONTATO: (65) 99969-3779 / (65) 99685-6269

E-MAIL: shs.solucoes.integradas@gmail.com

EMPRESA: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 50.958.011/0001-07

ENDEREÇO: RUA CACHOEIRADO SUL, 271 BLAAPT 14, VILA JAGUARA, CEP 05117010 SP

REPRESENTANTE: FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS

CPF: *** 944.333-34

RG: *** 31.379-7

CONTATO: (11) 9808-9127

E-MAIL: licitashopecia@gmail.com

EMPRESA: RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (WHALE ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO)

CNPJ: 21308637000110

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas 379/205 - Bairro: Menino Deus - Porto Alegre

REPRESENTANTE: RICARDO DE ARAÚJO VIANNA SOARES

CPF: *** 868.730-33

RG: *** 1054723

CONTATO: (51) 3209-3000 / (21) 9.9899-6456/ (51) 9.8232-5533

E-MAIL: vendas@whaleelectronics.com.br

EMPRESA: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 59.555.966/0001-38

ENDEREÇO: RUA EGITO, Nº 374, CAJURU, CURITIBA, PARANÁ, CEP: 82.960-190

REPRESENTANTE: ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO

CPF: ***.558.059-05

RG: ***80.074-8

CONTATO: (41) 98514-6058

E-MAIL: licitacao@triarc.com.br

EMPRESA: RV PROFICUO LTDA

CNPJ: 47.298.329/0001-44

ENDEREÇO: Rua Bahia, 2054 apto 02 Monte Castelo- Campo Grande/MS

REPRESENTANTE: RICARDO VINICIUS NASCIMENTO VALENTE

CPF: ***497.417-37

RG: ***052446977- MD-RJ

CONTATO: (67) 99142-5000

E-MAIL: rvproficuo@gmail.com

EMPRESA: EMILIANAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 48.873.648/0001-07

ENDEREÇO: RUA PEGASOS NORTE, nº 1327, QUADRA 15; LOTE 25,

SOL NASCENTE - CHAPADAO DO CEU GO

REPRESENTANTE: CAMILA EVANGELISTA SCARPARI

CPF: ***.109.311-47

RG: ***1104

CONTATO: (67) 9.9904-7946

E-MAIL: infoseteinfo@gmail.com

EMPRESA: SSG SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 46.973.126/0001-43

ENDEREÇO: R. Três, S/N, Lote 19, Quadra 87, Centro América, Cuiabá - MT - 78053-792

REPRESENTANTE: SANDRA REGINA GUTIERRES

CPF: ***351.101-49

RG: ***88311 SSP/MT

CONTATO: (65) 99686-0011

E-MAIL: comercial@ssg-solucoes.com

EMPRESA: SIGNA SHOES EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.565.018/0001-54

ENDEREÇO: Rua PIO XII, Nº 12 - SALA 503 - Centro - Sapiranga/RS

REPRESENTANTE: JACSON LUIS LELLING

CPF: ***53082049

RG: ***7938155, expedido pelo SSP

CONTATO: (51) 3529-2424

E-MAIL: signalicitacoes@gmail.com

EMPRESA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 55.935.697/000-184

ENDEREÇO: Rua 1130, N 365 - QUADRA 228, LOTE 22 - SETOR MARISTA - 74180090

REPRESENTANTE: FREDERICO COSTA BATISTA

CPF: ***312.571-05

RG: ***3770

CONTATO: (62) 99986-6394

E-MAIL: faptecnologiaqyn@gmail.com

EMPRESA: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA

CNPJ: 22.172.252/0001-30

ENDEREÇO: Rua, 438, Nº 401, SALA 01, MORRETES, ITAPEMA -SC, CEP: 88220-000

REPRESENTANTE: ANDRÉ LUIS BOHRER

CPF: *** 234.629-84

RG: *** 2.348

CONTATO: (47) 33639457

E-MAIL: licitabss@gmail.com

EMPRESA: MICROSENS S. A

CNPJ: 78.126.950/0011-26

ENDEREÇO: ROD. GOV MÁRIO COVAS, Nº 3255- SALA 06- PADRE

MATHIAS- CEP: 29.157-100- CARIACICA- ES

REPRESENTANTE: LUCIANO TERCILIO BIZ

CPF: ***.724.729-53

RG: ***3.926-8 SSP/PR

CONTATO: (41) 3024-2050

E-MAIL: licitacao@microsens.com.br

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABRACEIRA - TIPO: FITA VELCRO; APLICAÇÃO: ORGANIZADOR DE CABOS; COR: PRETA; LARGURA: APROXIMADAMENTE 19MM; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 3 M; MATERIAL: POLIPROPILENO / POLIAMIDA.	Seccon / SB-BKB0502-BK	Unid	50	SHS SOLUCOES	R\$ 18,19	R\$ 909,50
2	ADAPTADOR WIRELESS INTERFACE HARDWARE USB 3.0 VELOCIDADE WIRELESS MINIMA DE 1200 MB 2.4/5GHZ. UNIDADE	Ac Adapter / Dual-Band Wireless	Unid	50	SHS SOLUCOES	R\$ 61,66	R\$ 3.083,00
3	APRESENTADOR MULTIMIDIA WIRELESS COM BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES, APONTADOR A LASER VERMELHO, RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE, INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS, BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, COMPATÍVEL COM: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 7, ALCANCE ENTRE 10 E 15 METROS SEM FIO DE 2 A 2,4 GHZ COM RECEPTOR SEM FIO PLUG AND PLAY. CONTROLES INTUITIVOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES COM BOTÕES LOCALIZADOS FACILMENTE POR TOQUE. TIPO DE CONEXÃO USB. TENSÃO/VOLTAGEM PILHAS. ACOMPANHA APRESENTADOR WIRELESS, 2 PILHAS AAA, MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE	EXBOM / LPT-8D	Unid	50	SHS SOLUCOES	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
5	BATERIA DE LÍTIO CR2032 PARA PLACA MÃE COM 3V. UNIDADE	LITHIUM KNUPI / CR2032	Unid	300	LICITA SHOP	R\$ 2,00	R\$ 600,00
6	CAIXA DE CABO LAN PAR TRANÇADO CATEGORIA 6 NA COR AZUL COM, NO MÍNIMO 305 METROS	Deko / Cat6 Utp Azul	Unid	15	SHS SOLUCOES	R\$ 547,00	R\$ 8.205,00
7	CONECTOR RJ-45, FÊMEA, CATEGORIA CAT6, UNIDADE	Keystone Sedan / RJ45 CAT6	Unid	500	TRIARC	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00
8	CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SÓLIDO, UNIDADE	EXBOM / RJ45	Unid	2500	LICITA SHOP	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
9	ETIQUETADORA, ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL COM DISPLAY, CARACTERÍSTICAS: IMPRIMIR EM FITAS DE 9 E 12MM; IMPRIMIR 80 CARACTERES OU SUPERIOR; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE 8 CARACTERES; IDIOMAS: INGLÊS, PORTUGUÊS, IMPRESSÃO TÉRMICA DE QUALIDADE: IMPRIMIR EM 4 TAMANHOS E 8 ESTILOS DE LETRAS: IMPRIMIR EM 2 LINHAS; TECLADO ESTILO MÁQUINA DE ESCRIVER (QWERTY); SUPRIMENTOS: 32 METROS DE FITA 12MM; TODOS OS DEMAIS SUPRIMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO MESMO (PILHAS, BATERIAS, ETC). GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 1 ANO. COM FITA COMPATÍVEL COM ETIQUETADORA ELETRÔNICA PROFISSIONAL COM TAMANHO DE 12MM E NA COR BRANCO/ PRETO UNIDADE. COM 3 (TRÊS) FITA EXCEDENTE	Brother / PTM95BK	Unid	15	SHS SOLUCOES	R\$ 349,00	R\$ 5.235,00
10	FITA PARA ROTULADORA EM POLIPROPILENO COM 12MM (1/2) X 8 METROS; BRANCA. UNIDADE	Masterprint / Brother Mk231	Unid	250	SHS SOLUCOES	R\$ 23,99	R\$ 5.997,50
11	HEADSET BIAURICULAR, SUPRA-AURICULARES (OVER-EAR), CONECTIVIDADE DIGITAL USB 2.0, MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUÍDO. ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA À CABEÇA, PROTETOR AURICULAR EM COURO SINTÉTICO, CONTROLE DE VOLUME NO FIO, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA RUÍDOS. UNIDADE	WHALE ELETRONICS / WH1	Unid	810	RF PRODUCCES	R\$ 73,50	R\$ 59.535,00
11.1	HEADSET BIAURICULAR SUPRA-AURICULARES (OVER-EAR), CONECTIVIDADE DIGITAL USB 2.0, MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUÍDO, ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA À CABEÇA, PROTETOR AURICULAR EM COURO SINTÉTICO, CONTROLE DE VOLUME NO FIO, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA RUÍDOS. UNIDADE	WHALE / WH1	Unid	270	RF PRODUCCES	R\$ 73,50	R\$ 19.845,00
12	HD EXTERNO PORTÁTIL - 2 TERABYTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO USB 3.2; TRANSFERÊNCIA DE INTERFACE DE TAXA ATÉ 4.8 GBPS. PARA USB 3.2. TIPO: DISCO RÍGIDO, EXTERNA (PORTÁTIL); FATOR DE FORMA: 2.5"; INTERFACE: USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA: 5400 RPM; RECURSOS: RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BUS USB. UNIDADE.	SAMSUNG SM-X216BZA-AZTO	Und	150	RV	R\$ 458,75	R\$ 68.812,50

13	HARD DISK MÍNIMO 12 TB CAPACIDADE: MÍNIMO 12 TB. - TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD. - DADOS DO CACHE: 256 MB - INTERFACES: SATA III - APLICAÇÕES: DVR, NVR - LOCALIZAÇÃO DO DISCO: INTERNO - FATOR DE FORMA: 3.5" - ALTURA DO PRODUTO: 1,03 POLEGADAS LARGURA DO PRODUTO?: 4 POLEGADAS - TECNOLOGIA DO HD? DISCO RÍGIDO: MECÂNICO - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM - CONSUMO ENERGÉTICO: 6.6 W - DIMENSÕES APROXIMADAS. UNIDADE	WD / WD120EFBX	Unid. 45	EMILIANAS	R\$ 1970,00	R\$ 88650,00
13.1	HARD DISK MÍNIMO 12 TB CAPACIDADE: MÍNIMO 12 TB. - TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD. - DADOS DO CACHE: 256 MB - INTERFACES: SATA III - APLICAÇÕES: DVR, NVR - LOCALIZAÇÃO DO DISCO: INTERNO - FATOR DE FORMA: 3.5" - ALTURA DO PRODUTO: 1,03 POLEGADAS LARGURA DO PRODUTO?: 4 POLEGADAS - TECNOLOGIA DO HD? DISCO RÍGIDO: MECÂNICO - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200 RPM - CONSUMO ENERGÉTICO: 6.6 W - DIMENSÕES APROXIMADAS. UNIDADE	WD / WD120EFBX	Unid. 15	EMILIANAS	R\$ 1970,00	R\$ 29550,00
14	HD SSD CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO 500 GB, 2.5 POLEGADAS, INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) E COMPATÍVEL COM A VERSÃO 2.0; VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500 MB/S E MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 500 MB/S. UNIDADE	Goldenfir / T650	Unid. 40	SHS SOLUCOES	R\$ 239,00	R\$ 9.560,00
15	HD SSD (M.2) - CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB, INTERFACE PCI-E NVME TLC M.2 2280, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA 2.200 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÍNIMA DE 2.000 MB/S, TAMANHO 80MM 2280-S3-M, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. UNIDADE	Knup / M2 2280	Unid. 350	SHS SOLUCOES	R\$ 154,00	R\$ 53.900,00
16	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO; ALIMENTAÇÃO USB; PLUG & PLAY; ERGONÔMICO; TECLADO COM ATALHOS MULTIMÍDIA; COMPATÍVEL WINDOWS 7/8/10, MAC OS; TECLADO PADRÃO ABNT II, COM TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA; MOUSE 1000DPI, TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE	5+ COMBO WIRELESS OFFICE 015-0079	Unid. 180	SSG	R\$ 84,98	R\$ 15.296,40
17	MEMÓRIA PARA HP SERVIDOR HPE 32 GB, 815100-B21 DE CATEGORIA DUPLA X4 DDR4-2666; CAS-19-19-19; CAPACIDADE DE DIMM: 32GB; VELOCIDADE NATIVA DE DIMM(MT/S): 2666MT/S; CATEG DIMM: DUPLA; TIPO DE DIMM: RDIMM; TENSÃO: 1,2V; DIMENSÕES DO PRODUTO:(H X B X T)8,89 X 19,05 X 1,91CM; PLATAFORMA COMPATÍVEL: SERVIDORES EM RACK/ TORRE/BLADESYSTE M/SYNERGY HPE PROLIANT; SKU DE REFERÊNCIA Nº 815100-B21. UNIDADE		Unid. 96	RV	R\$ 624,90	R\$ 59.990,40
17.1	MEMÓRIA PARA SK Hynix SERVIDOR HPE 32 GB, 44-2400T-R DE CATEGORIA DUPLA X4 DDR4-2666; CAS-19-19-19; CAPACIDADE DE DIMM: 32GB; VELOCIDADE NATIVA DE DIMM(MT/S): 2666MT/S; CATEG DIMM: DUPLA; TIPO DE DIMM: RDIMM; TENSÃO: 1,2V; DIMENSÕES DO PRODUTO:(H X B X T)8,89 X 19,05 X 1,91CM; PLATAFORMA COMPATÍVEL: SERVIDORES EM RACK/ TORRE/BLADESYSTE M/SYNERGY HPE PROLIANT; SKU DE REFERÊNCIA Nº 815100-B21. UNIDADE		Unid. 32	SHS SOLUCOES	R\$ 625,00	R\$ 20.000,00
18	MEMÓRIA 8GB MINI, 2400MHZ, DDR4, CL19, COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS. UNIDADE	OxyBR DDR4 2400MHZ 8GB OXYBR	Unid. 350	SIGNA	R\$ 124,00	R\$ 43.400,00
19	MEMÓRIA RAM 16 GB, 5600MHZ, DDR5	OxyBR DESKTOP DDR5 5600MHZ 16GB GAMER OXYBR	Unid. 50	SIGNA	R\$ 369,00	R\$ 18.450,00
20	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DE 16GB, DDR4, PINOS: 288, VELOCIDADE: 3200MHZ, DISSIPADOR DE CALOR: SIM. UNIDADE	OxyBR DESKTOP DDR4 3200MHZ 16GB GAMER OXYBR	Unid. 180	SIGNA	R\$ 219,00	R\$ 39.420,00
21	NOBREAK 3KVA - 3000 VA PARA RACK/TORRE BIVOLT. EQUIPAMENTO COM ENTRADA/SAÍDA BIVOLT AUTOMÁTICO; 07 TOMADAS DE SAÍDA (6X10A E 1X20A); MÍNIMO DE QUATRO BATERIAS SELADAS DE 12 V 9AH; EXPANSÃO PARA BATERIA EXTERNA VIA CONECTOR SB50; GERENCIAMENTO PELO USB; FREQUÊNCIA 50/60HZ; FATOR POTÊNCIA 0,7; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SENOIDAL; TOMADAS PADRÃO (NBR 14136); PROTEÇÃO SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR COM A BATERIA; SUPORTA INSTALAÇÃO EM RACK (ATÉ 3U); DIMENSÕES L X A X P+ 438MM X 88MM X 430MM; POTÊNCIA 3KVA. UNIDADE.	KNBE 3000BRSK(02BAT 18A) /KNBE 3000BRSK(02BAT 18A	Unid. 75	FAP TECNOLOGIA	R\$ 2.422,00	R\$ 181.650,00

13 de outubro de 2025

21.1	NOBREAK 3KVA - 3000 VA PARA RACK/TORRE BIVOLT. EQUIPAMENTO COM ENTRADA/SAÍDA BIVOLT AUTOMÁTICO; 07 TOMADAS DE SAÍDA (6X10A E 1X20A); MÍNIMO DE QUATRO BATERIAS SELADAS DE 12 V 9AH; EXPANSÃO PARA BATERIA EXTERNA VIA CONECTOR SB50; GERENCIAMENTO PELO USB; FREQUÊNCIA 50/60HZ; FATOR POTÊNCIA 0,7; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SENOIDAL; TOMADAS PADRÃO (NBR 14136); PROTEÇÃO SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR COM A BATERIA; SUPORTA INSTALAÇÃO EM RACK (ATÉ 3U); DIMENSÕES L X A X P X 438MM X 88MM X 430MM; POTÊNCIA 3KVA. UNIDADE.	KNBE 3000BRK(02BAT 18A) /KNBE 3000BRK(02BAT 18A.	Unid 25	FAP TECNOLOGIA	R\$ 2.422,00	R\$ 60.550,00
22	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA, FUNCIONA A BATERIA, POSSUI VELOCIDADE VARIÁVEL, MANDRIL AUTOAJUSTÁVEL, EQUIPADA COM SISTEMA SOFT GRIP, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: MADEIRA 18MM, AÇO 6MM, PARAFUSO 5MM, ACOMPANHA MALETA COM 6 BROCAS (4 PHILIPS 2 FENDA), 2 DUPLAS, ADAPTADOR E CARREGADOR DE MESA 110V. UNIDADE	DeckCasa / Parafusadeira Furadeira 48v	Unid 6	SHS SOLUCOES	R\$ 217,00	R\$ 1.302,00
23	PASTA TÉRMICA EM SERINGA, COM BASE EM PRATA, CONTENDO 5 GRAMAS, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA DE 9,24W/M. °C E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0º ~ 200°C	Dmix /10g	Unid 33	SHS SOLUCOES	R\$ 29,00	R\$ 957,00
24	PATCH CORD - TIPO UTP; CATEGORIA: 5E; COMPRIMENTO: 1,5M; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL	Link+ / RJ451,5M	Unid 270	SHS SOLUCOES	R\$ 15,49	R\$ 4.182,30
25	PATCH CORD - TIPO: UTP; CATEGORIA: 5E; COMPRIMENTO: 2,5M; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL	5e /Cat5e2.5m	Unid 1220	SHS SOLUCOES	R\$ 12,90	R\$ 15.738,00
26	PENDRIVE DE 64GB - CÓD TCE/MT: 0008507. UNIDADE	Sandisk 64GB	Unid	RV	R\$ 33,00	R\$ 11.451,00
28	PROJETOR MULTIMÍDIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO PROJEÇÃO ATÉ 300 POLEGADAS, 3LCD OU DLP, BRILHO MÍNIMO DE 3600 LUMENS, INTERFACE DE ENTRADA: HDMI, VGA E USB; PROJEÇÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO NATIVA: 1.280X800 (WXGA); DURABILIDADE MÍNIMA DA FONTE LUMINOSA: 6.000 HORAS (NORMAL); 12.000 HORAS (ECO); SISTEMA DE PROJEÇÃO: WXGA, LCD TFT, CONTRASTE RATIO 15000:1, PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO E TETO, ALTOFALANTE, FOCO MANUAL, ZOOM, FUNÇÃO SLEEP, FORMATO DE ÁUDIO(USB): MP3, WMA, WAV, ASF, OGG, AAC, FLAC E APE; FORMATO VIDEO SUP: (USB) MP4, AVI, MKV, RMVB, MPEG, MPG, MPV, FLV E VOB; FORMATO IMAGEM: (USB) JPEG, BMP, PNG E GIF; IDIOMA MENU: PORTUGUÊS. BIVOLT (100- 240V), RUÍDO DO VENTILADOR: 28 DB / 37 DB. MULTIMÍDIA MIRACAST PARA PROJEÇÃO SEM FIO DOS ARQUIVOS DO CELULAR (COMPATÍVEL COM IOS, MAC E ANDROID), WI-FI; EXECUTA ARQUIVOS WORD, EXCEL E POWER POINT; ACOMPANHADO DE BOLSA DE TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	MSE/LDCB-4000HD-NA	Unid. 68	SINCES	R\$ 2.380,00	R\$ 161.840,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - ROMAT - Código de Autenticidade: 02aaca7

Protocolo 1745229